

CONTRATAÇÃO DO SHOW AUTO DE NATAL – A MISSÃO DO FILHO DE DEUS.

Processo nº 157/ 2022

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022

1- PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1076 de 06 de dezembro de 2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de processo tipo Inexigibilidade de Licitação, nos termos dispostos no Art. 25 - Inciso III - § 1º da Lei 8.666/93, para contratação do show Auto de Natal – A Missão do Filho de Deus.

2 DO OBJETO

O presente processo licitatório se destina à contratação do Show Auto de Natal – A Missão do Filho de Deus, apresentado pela Associação Teatro Luz e Cena, a ser apresentado para a comunidade portelense no dia 19/12/2022, fazendo parte das programações alusivas as festividades do Natal da Feliz Cidade.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.. {...}.

2.1 DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação é realizada para proporcionar os cidadãos portelenses a participação em um Show comemorativo ao Natal, proporcionando momentos de cultura e distração para a comunidade

Quanto a contratação mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, ela se dá em razão da especificidade do trabalho a ser realizado e nesse sentido segue entendimento doutrinário acerca da matéria.

Destarte, conceituando, genericamente, a Inexigibilidade de licitação, DIÓGENES GASPARINI estabelece que: "(...) é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa que se quer contratar, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes. (...)".

Nesse mesmo sentido, são os ensinamentos de HELY LOPES MEIRELLES: 2"(...) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato."

Sendo assim, com base nos ensinamentos doutrinários, se extrai a essência da Inexigibilidade de Licitação, harmonizando-a ao objeto deste processo, pois existe a impossibilidade de competição entre eventuais interessados, vez que não há outro com as devidas qualificações e capacitações exigidas para atender a necessidade da Administração.

2.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O show será realizado no dia 19/12/2022 nas festividades do Natal da Feliz Cidade.
- O show terá duração de 60 minutos com a participação de aproximadamente 11 artistas, que atuam, dançam e ao som de músicas executadas na apresentação por 4 músicos.
- As despesas de transporte e alimentação de percurso, hospedagem na cidade no dia do Show são responsabilidade da contratada.
- A contratante deve oferecer palco, segurança, sonorização, iluminação, espaço para troca de figurinos e água para os artistas.

2.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação atenderá o disposto no Inciso III do art.25 da Lei 8.666 e no § 1º do mesmo artigo.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A contratada deverá arcar com as despesas de transporte locomoção e demais que digam respeito ao necessário para seu deslocamento até o local do evento;
- 3.2** Em caso de qualquer imprevisto, a contratada deverá informar a comissão de organização, de modo a evitar transtornos quanto a realização do evento;
- 3.3** A contratante ficará responsável pela estrutura de palco, iluminação, sonorizações de forma a possibilitar a realização do evento;
- 3.4** A contratada deverá aceitar as instalações de palco, luz e som disponibilizados pela contratante.
- 3.5** A contratada se compromete a realizar apresentação artística de aproximadamente uma hora de duração, devendo esta ser de efetiva apresentação, descontados qualquer fato superveniente que interrompa a apresentação.
- 3.6** É de obrigação da contratada estar em dia com as obrigações exigidas em lei, tanto nos órgãos governamentais, fiscais, trabalhista, quanto aos órgãos de classe eventualmente necessário para viabilizar a sua profissão.

4 - DO CONTRATADO

Fica contratada para execução do objeto deste processo a Empresa:

ASSOCIAÇÃO TEATROS LUZ E CENA - CNPJ: 03.216.079/0001-80. Endereço: Rua Ideal, número 709 – Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS.

5- DO VALOR CONTRATADO

O valor total contratado para apresentação do Show é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação das Notas Fiscais.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão efetuadas pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

134 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da empresa e do Município contratante;
- b) - Certidão Negativa Estadual;
- c) - Certidão Negativa Federal;
- d) - Certidão Negativa Trabalhista;
- e) - Certidão Negativa FGTS.
- f) – Declaração que não emprega menor.

9- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que de prestação do serviço do bem objeto deste edital, será de responsabilidade da Secretária Responsável de Educação Cultura e Desporto e/ou por funcionário por esta designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

10- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela-RS, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 15 de dezembro de 2022.

Jaine Sales – Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO 1 - PROPOSTA CONTRATADA

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Serviço	Show Artístico Auto de Natal – A Missão do Filho de Deus. Realização no dia 19/12/2022, nas pogramações do Natal da Feliz Cidade. Show com 60 minutos de duração, apresentação de danças e músicas.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00					

Processo de Licitação- Nr. 157/2022.

Inexigibilidade - Nr. 17/2022.

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso III**, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 17 de dezembro de 2.022.

Assessor Jurídico – OAB/RS